



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 107/2019/PE

Razão Social: USF UPINHA DIA CHIE
Nome Fantasia: USF UPINHA DIA CHIE
Endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhaes
Bairro: Campo Grande
Cidade: Recife - PE
Telefone(s): (81)3355-6430
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OUTRO
Data da fiscalização: 13/08/2019 - 13:45 a 16:00
Fiscal: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade em tela NÃO possui diretor técnico (Observar o Art. 28 do Decreto nº 20931/32 - preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados).

A Unidade também NÃO possui registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE) conforme determina a Resolução CFM nº 1980 de 13 de dezembro de 2011.

O que motivou a vistoria foi solicitação verbal do 1º Secretário e Chefe da Fiscalização Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues.

Apesar do nome Upinha, trata-se de um estabelecimento de saúde que funciona como Unidade de Saúde da Família.

Utiliza prontuário eletrônico sem o nível de segurança 2 (NGS2) (Atenção a Resolução do CFM 1871/2007).

Conta com 02 equipes com 01 médico cada uma.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Não

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

- 4.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
4.2. Tipos de Atendimento: SUS
4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00)
4.4. Plantão: Não
4.5. Sobreaviso: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
6.3. Sanitários para pacientes: Sim
6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
6.5. Controle de pragas: Sim
6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
6.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
6.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
6.10. Sinalização de acessos: Sim
6.11. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

7. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 7.1. Médicos: 2 (Informado que a unidade foi construída para abrigar apenas 01 equipe.)
7.2. Enfermeiro: 2
7.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 7.4. Cirurgião dentista: 2
- 7.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 2
- 7.6. Agente comunitário de saúde: 12
- 7.7. Assistente social: 1
- 7.8. Psicólogo: 1
- 7.9. Fisioterapeuta: 1
- 7.10. Terapeuta ocupacional: 1
- 7.11. Nutricionista: 1
- 7.12. Farmacêutico: 0
- 7.13. Psicomotricista: 0
- 7.14. Educador físico: 1
- 7.15. Musicoterapeuta: 0
- 7.16. Artesão: 0
- 7.17. Recepcionista: 1
- 7.18. Auxiliar de serviços gerais: 2
- 7.19. Outros: 2

8. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 8.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

9. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 9.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 9.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 9.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 9.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência:
Sim

ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 9.5. Rampa: Sim
- 9.6. Elevador: Não

ACESSO AOS ANDARES DA INSTITUIÇÃO

- 9.7. Rampa: Sim
- 9.8. Elevador: Não
- 9.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 9.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 9.11. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 9.12. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 9.13. Vagas exclusivas: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO

- 9.14. Rampa: Não
- 9.15. Escada: Não
- 9.16. Elevador: Não
- 9.17. Ponto de suspensão: Não
- 9.18. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 9.19. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 9.20. Altura dos móveis / equipamentos: Não
- 9.21. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 9.22. Outros: Não

10. PUBLICIDADE

- 10.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 10.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 10.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

11. PRONTUÁRIO

- 11.1. Guarda:: Consultório
- 11.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 11.3. Prontuário eletrônico: Sim
- 11.4. Prontuário manual e eletrônico: Sim (Alguns profissionais imprimem, assinam e guardam os prontuários nos consultórios.)
- 11.5. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**

12. FORMULÁRIOS

- 12.1. Receituário comum: Sim
- 12.2. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 12.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 12.4. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 12.5. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 12.6. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 12.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 12.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Não
- 12.9. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 12.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 12.11. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 12.12. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

em algum formulário: Não

13. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 13.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 13.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 13.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

14. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 14.1. O imóvel é próprio: Sim
- 14.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 14.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 14.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 14.5. SAME: Não
- 14.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 14.7. Consultório: Sim
- 14.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 14.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 14.10. Consultório médico: Sim
- 14.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 14.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 14.13. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 14.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 14.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 14.16. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 14.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 14.18. Copa: Sim
- 14.19. Consultório Odontológico: Sim
- 14.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 14.21. Escovário Odontológico: Sim
- 14.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim

15. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 15.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 15.2. Condicionador de ar: Não
- 15.3. Bebedouro: Sim
- 15.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 15.5. Cesto de lixo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 15.7. Quadro de avisos: Sim
- 15.8. Televisor: Sim

16. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 16.1. 1 armário vitrine: Não
- 16.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.3. Toalhas de papel: Sim
- 16.4. Sabonete líquido: Sim
- 16.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 16.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 16.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 16.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 16.9. 3 cadeiras: Sim
- 16.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 16.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 16.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 16.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 16.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 16.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 16.16. 1 foco luminoso: Sim
- 16.17. 1 glicosímetro: Sim
- 16.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 16.19. 1 régua antropométrica: Sim

17. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 17.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 17.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 17.3. 1 mesa para exames ginecológicos: **Não**
- 17.4. 1 banqueta giratória ou mocho: **Não**
- 17.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**
- 17.6. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 17.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 17.8. 1 estetoscópio de Pinard: Não
- 17.9. 1 foco luminoso: Sim
- 17.10. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 17.11. Espátulas de Ayre: Sim
- 17.12. Pinças Cheron 25cm: Sim
- 17.13. Pinças de dissecação 15cm: **Não**
- 17.14. Pinças de dissecação 15cm com dente: **Não**
- 17.15. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 17.16. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 17.17. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 17.18. Fixador citológico: Sim
- 17.19. Frasco de lugol ou solução equivalente: Sim
- 17.20. Solução de ácido acético: **Não**
- 17.21. Luvas estéreis: Sim
- 17.22. Luvas de procedimento: Sim
- 17.23. Gazes esterilizadas: Sim
- 17.24. Banheiro: Não

18. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 18.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 18.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 18.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 18.4. 1 mesa / birô: Sim
- 18.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 18.6. Lençóis para as macas: Sim
- 18.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

19. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 19.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 19.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 19.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 19.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 19.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 19.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 19.7. Pia ou lavabo: Sim
- 19.8. Toalhas de papel: Sim
- 19.9. Sabonete líquido: Sim
- 19.10. Álcool gel: **Não**
- 19.11. Realiza curativos: Sim
- 19.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 19.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 19.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

20. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 20.1. O serviço é próprio: **Não**
- 20.2. Armário: Sim
- 20.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 20.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 20.5. Bancada: Sim
- 20.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

21. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 21.1. Cadeiras: Sim
- 21.2. Cesto de lixo: Sim
- 21.3. Mesa de reuniões: Sim
- 21.4. Quadro de avisos: Sim

22. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 22.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 22.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 22.3. Cadeiras: Sim
- 22.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 22.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 22.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 22.7. Cesto de lixo: Sim
- 22.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 22.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 22.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 22.11. Ambiente climatizado: Sim
- 22.12. Estrutura física adequada: Sim
- 22.13. Cobertura da parede lavável: Sim
- 22.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 22.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 22.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

23. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 23.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 23.2. O serviço é próprio: Sim
- 23.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 23.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim
- 23.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 23.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
- 23.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.8. Dispõe de expurgo: Sim
- 23.9. Fluxo adequado de materiais: Sim
- 23.10. Fluxo adequado de funcionários: **Não**
- 23.11. Guarda adequada de materiais: Sim

24. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 24.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

25. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 25.1. Armários com chave: Sim
- 25.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 25.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 25.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica:
Sim

26. COPA

- 26.1. Cadeiras: Sim
- 26.2. Cesto de lixo: Sim
- 26.3. Mesa para refeições: Sim

27. COZINHA

- 27.1. Cadeiras: Sim
- 27.2. Cesto de lixo: Sim
- 27.3. Fogão ou microondas: Sim
- 27.4. Refrigerador: Sim

28. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 28.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Sim
- 28.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 28.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 28.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 28.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 28.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 28.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 28.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 28.9. Gaze: Sim
- 28.10. Algodão: Sim
- 28.11. Ataduras de crepe: Sim
- 28.12. Luvas estéreis: Sim
- 28.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

29. SERVIÇO PRESTADO

- 29.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

30. RECOMENDAÇÕES

30.1. FORMULÁRIOS

30.1.1. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

30.1.2. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM n° 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/SVS n° 344/1998

30.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

30.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, PJ - Decreto Lei n° 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei n° 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

30.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 2056/2013

30.3. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

30.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

30.4. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

30.4.1. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Parecer CFM nº 08/00

30.4.2. 1 estetoscópio de Pinard: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31. IRREGULARIDADES

31.1. PUBLICIDADE

31.1.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

31.2. PRONTUÁRIO

31.2.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

31.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

31.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

31.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

31.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.5. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

31.5.1. 1 mesa para exames ginecológicos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.2. 1 banquetta giratória ou mocho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.3. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.4. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.5. Pinças de dissecação 15cm: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.6. Pinças de dissecação 15cm com dente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.5.7. Solução de ácido acético: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.6. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

31.6.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.6.2. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.6.3. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31.6.4. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.6.5. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.7. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

31.7.1. O serviço é próprio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.8. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

31.8.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

31.9. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

31.9.1. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa, Nº 15 / 2012; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.10. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

31.10.1. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.10.2. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.10.4. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

31.10.5. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31.11. DADOS CADASTRAIS

31.11.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi solicitado no termo de fiscalização:

- Nome e CRM do diretor técnico;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade com CRM;
- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;
- Produção e características da demanda nos últimos 03 meses.

Importante enfatizar a ausência de diretor técnico, ausência de registro da Unidade no CREMEPE além da utilização de prontuários eletrônicos sem NGS2 (Nível de Garantia de Segurança 2).

Recife - PE, 06 de setembro de 2019.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33. ANEXOS



33.1. Fachada



33.2. Entrada da Unidade



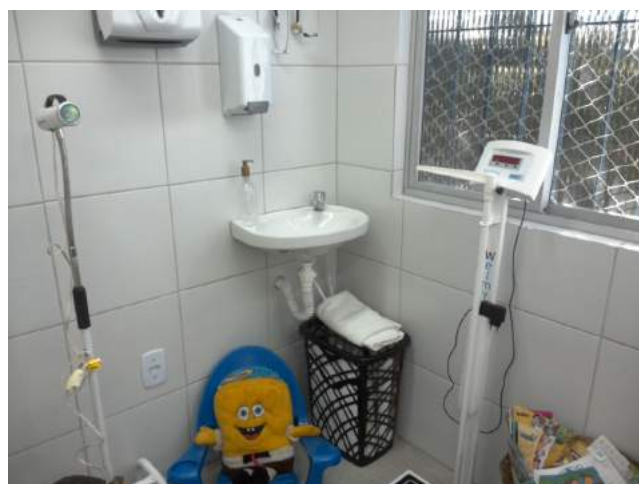
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.3. Consultório 3



33.4. Consultório 3



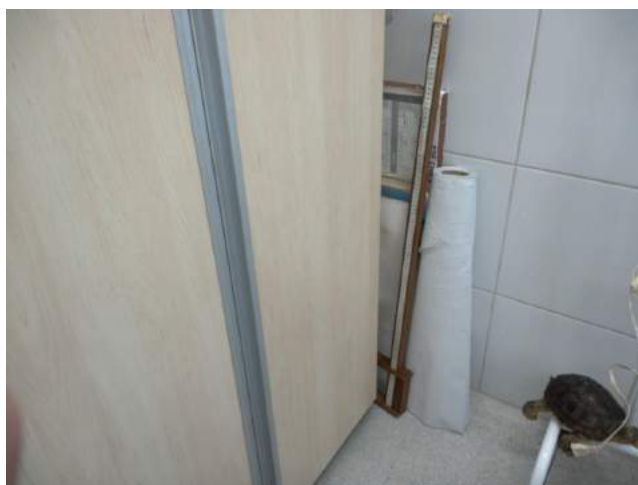


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.5. Consultório 3



33.6. Consultório 3 - Mesa ginecológica



33.7. Consultório 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.8. Corredor



33.9. Banheiro dos funcionários





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.10. Banheiro dos funcionários



33.11. Copa



33.12. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.13. Copa



33.14. Consultório 2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.15. Consultório 2



33.16. Consultório 2



33.17. Expurgo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.18. Expurgo



33.19. Esterilização





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.20. Esterilização



33.21. Sala de curativos



33.22. Sala de curativos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.23. Sala de curativos



33.24. Consultório odontológico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.25. Consultório odontológico sem privacidade



33.26. Escovódromo



33.27. Extintor de incêndio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.28. Rampa de acesso - Informado que fica toda molhada e escurregadia nos dias de chuva.



33.29. Sinais de infiltração no teto



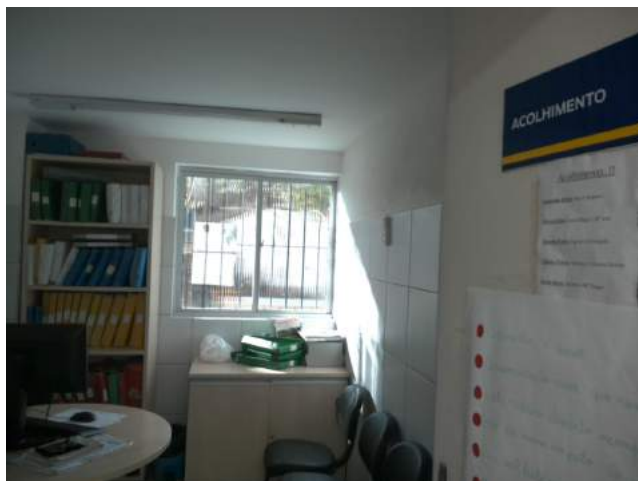
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.30. Recepção



33.31. Farmacia





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.32. Acolhimento



33.33. Sala de Vacinas



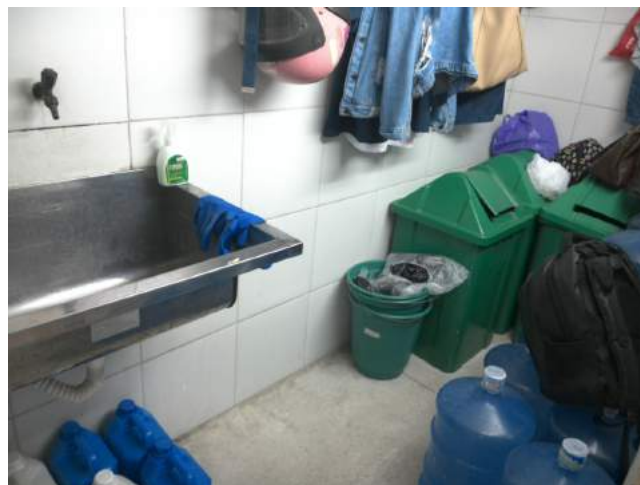
33.34. Sala de vacinas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.35. DML



33.36. DML





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.37. Banheiro



33.38. Consultório Ginecológico



33.39. Consultório Ginecológico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



33.40. Consultório Ginecológico



33.41. Balança